



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS **EDITAL FIEIX 2026**

EDITAL 001/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PROJETO Nº 064818 - CLÍNICA DE PROSERVAÇÃO EM ENDODONTIA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14 de abril de 2026
Inscrição de candidatos(as)	15 a 21 de abril de 2026
Avaliação de candidatos(as)	22 a 27 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	até 27 de abril de 2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	28 de abril de 2026
Análise dos Recursos	29 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final	até 30 de abril de 2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/04/2026 a 21/04/2026;

2.2 Horário: início: 08:00hs (15/04/2026) – término: 23:59hs (21/04/2026);

2.3 Local: guilherme.pauletto@ufsm.br;

2.4 Itens Obrigatórios para Envio: dados pessoais para cadastro (nome completo, endereço, CPF, matrícula, e-mail e telefone); comprovante de matrícula no Curso de Graduação em Odontologia da UFSM e respectivo histórico escolar com notas; e Currículo Lattes atualizado;

2.5 Pré-requisito: ter cursado e sido aprovado na disciplina de Fundamentos de Endodontia (Endodontia I).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- **Currículo Lattes:** será avaliado os componentes relacionados a formação acadêmica, produção científica e atividades complementares (peso: 40% da nota);
- **Histórico Escolar:** será avaliada a média das notas do aluno (peso: 40% da nota);
- **Entrevista:** será avaliado o conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto (peso: 20% da nota). A data, local e horário da entrevista serão encaminhados para o e-mail do candidato até o dia 22/04/2026.

3.1.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

3.2 A seleção será válida para o ano letivo de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de maio de 2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	064818	CLÍNICA DE PROSERVAÇÃO EM ENDODONTIA	ODONTOLOGIA (ENDODONTIA)	Maio a novembro de 2026

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa;

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM;

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos;

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes;

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades;

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM;

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos;

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE;

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais);

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa;

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados aos alunos inscritos via e-mail na data estabelecida no cronograma e publicados no site do Centro responsável;

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos;

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos

dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail guilherme.pauletto@ufsm.br.

Santa Maria, 14 de abril de 2026.

Prof. Guilherme Pauletto

Coordenador do Projeto Clínica de Proservação em Endodontia